



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 97/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 41/2023, PROCESSO Nº 1016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2023, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 13730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP**, com sede na R: JOAO ANTONIO SICOLI, nº 560 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e registrada sob o CNPJ nº 01.140.868/0001-50, representada neste ato, por seu representante legal, a senhora **MÁRCIA APARECIDA DE MORAIS OLÍMPIO** portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 15.627.859 e CPF nº 059.545.958-76 vencedora dos seguintes itens: ALPRAZOLAM 0,5MG COMP, ATENOLOL 25 MG, BUTILBROMETODE ESCOPOLAMINA 0,4MG/ML+DIPIRONA 500 MG/ML AMPO 0,5 ML USO IM E EV, CARVEDILOL - 3,125MG COM 30 COMPRIMIDOS, CETOPROFENO - 50 MG, DEXAMETASONA 0,5MG /ML XAROPE, DEXCLORFENIRAMINA 2MG, DILTIAZEN 60 MG, GLICOSE 25% - 10ML, GLIMEPIRIDA 0,2 MG, IBUPROFENO 300 MG, IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML 20ML, OXALATODE ESCITALOPRAM 20 MG, RIVAROXABANA 15 MG., TOPIRAMATO 25 MG, ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML USO IM/ EV, ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOL ORAL 20ML, ALBENDAZOL 400MG.COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS, ALENDRONATO DE SODIO 70 MG, ALPRAZOLAM 1MG COMP, CLOR. TANSULOSINA 0,4 MG, FUMARATO BISOPROLOL 1,25MG COMP, DIAZEPAN 05 MG/ML 02 ML IM E EV., DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS., DOXAZOSINA 2MG, ESPIRONOLACTONA - 25MG, FINASTERIDA - 5MG, FLUNITRAZEPAN 02 MG, MAL. DEXCLORFENIRAMINA 2MG., OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG., PAROXETINA 20MG, ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG TAMPONADO, CLOR. AMBROXOL 30MG/5ML, ATORVASTATINA 40MG, BROMAZEPAN 3 MG, CARBOCISTEINA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL, CARVEDILOL - 6,25MG, DOMPERIDONA - 10MG, DULOXETINA 60MG, LORATADINA 01 MG/ML ., VENLAFAXINA 150 MG, ACEBROFILINA 10MG/ML, AMOXICILINA 500MG., ARIPIRAZOL 10 MG, CLARITROMICINA 500 MG, COMPLEXO B, BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL, CARVEDILOL 12,5 MG COMP, CEFTRIAXONA 1 GR INJETAL IM COM DILUENTE ANESTESICO, DOXICICLINA - 100MG, FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16 MG/ML+FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06 MG , FRASCO 130 ML, FUMARATO BISOPROLOL 5 MG, FUROSEMIDA 40 MG, METRONIDAZOL 250 MG., PARACETAMOL 750MG, ROSUVASTATINA 20 MG ., SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML INJ, SACCHAROMYCES BOULARDEI-17 LIOFILIZADO 100MG CAPS, SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80 MG, TOPIRAMATO 100 MG, CLO.PROPANOLOL 40 MG, CETOCONAZOL 200 MG, CILOSTAZOL -100MG, DEFLAZACORT 6 MG, DIMETICONA 75MG/ML GOTAS - 20ML, GLIBENCLAMIDA 5 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, MAL. DEXCLORFENIRAMINA 02 MG/05ML+BETAMETASONA 02MG/05ML, MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - 20MG, IVERMECTINA 6MG, PROTETOR SOLAR FATOR 30, SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO., TRIMETAZIDINA - 35 MR, CEFTRIAXONA 1 GR INJETAVEL IV, ACIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO COMP, AMIODARONA 200 MG, CITALOPRAN 20 MG, CLOR.BROMEXINA 120ML 8MG

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaipava.sp.gov.br – Email: licitar@itaipava.sp.gov.br - CEP. 13.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 97/2023

/5ML ADULTO ., CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/MLINJ, CLORPROMAZINA - 100 MG, ATORVASTATINA 20MG, BEZAFIBRATO 200MG, CARBOCISTEINA 40 MG/ML XAROPE ADULTO., CARVEDILOL 25MG COMP, FUMARATO BISOPROLOL 2,5MG COMP, DICLOFENACO SODICO 50 MG., DIVALPROATODE SODIO 500 MG, DULOXETINA 30 MG, ENOXAPARINA 40MG, IMIPRAMINA 25 MG, LIDOCAINA GELEIA 2% 30 G., NIFEDIPINO 20MG, NORFLOXACINO 400MG, PANTOPRAZOL MAGNESICO DI-HIDRATADO 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, RIFAMICINA SPRAY 20 ML,SACCHAROMYCES BOULARDEI-17 LIOFILIZADO - 1GR EM PO PED., CINARIZINA 75MG, CLONAZEPAN 2,5MG/ML GTS, CLOR. HIDROXIZINA - 25MG, CLOR. METILFENIDATO - 10MG, CICLOBENZAPRINA 10 MG, DEFLAZACORT 30MG, DEXAMETASONA 4MG, FUMARATO BISOPROLOL 10MG., DILTIAZEN 30MG, FENOBARBITAL 100 MG, NIMESULIDA 100 MG/ML 15ML, PIOGLITAZONA 30 MG, PREGABALINA - 150MG, ROSUVASTATINA 10 MG CP, TOPIRAMATO - 50MG, ACIDO TRANEXAMICO 250 MG, BUDESONIDA 64MCG SPRAY NASAL, ESPIROLACTONA 50MG, FIBRINOSINA , DESOXIRRIBONUCLEASE ECLORANFENICOL 30G, LORAZEPAM 02 MG, NIMESULIDA - 100MG, NISTATINA CREME 100.0000 UI CREME COM APLICADOR, USO VAGINAL., PROTETOR SOLAR FATOR 60, TIAMINA - 300MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Edital do PREGÃO Nº 41/2023, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 4 - ACEBROFILINA 10MG/ML - Marca GLOBO

Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 8,3000 Valor total: 49.800,00

Item 13 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO COMP - Marca E.M.S

Quant.: 40.000,00 Valor Unit.: 0,1900 Valor total: 7.600,00

Item 14 - ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG TAMPONADO - Marca E.M.S

Quant.: 40.000,00 Valor Unit.: 0,4000 Valor total: 16.000,00

Item 15 - ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML USO IM/ EV - Marca SANTISA

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 2,1200 Valor total: 2.120,00

Item 16 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOL ORAL 20ML - Marca AIRELA

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 1,6200 Valor total: 48,60

Item 19 - ACIDO TRANEXAMICO 250 MG - Marca E.M.S

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 1,3000 Valor total: 6.500,00

Item 27 - ALBENDAZOL 400MG.COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS - Marca PRATI,DONADUZZI

Quant.: 10.000,00 Valor Unit.: 0,5160 Valor total: 5.160,00

Item 29 - ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - Marca E.M.S

Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 0,2700 Valor total: 1.620,00

Item 33 - ALPRAZOLAM 0,5MG COMP - Marca E.M.S

Quant.: 60.000,00 Valor Unit.: 0,0680 Valor total: 4.080,00

Item 34 - ALPRAZOLAM 1MG COMP - Marca E.M.S

Quant.: 100.000,00 Valor Unit.: 0,0680 Valor total: 6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 97/2023

| | | | |
|--|----------------------|--------------|-----------|
| Item 38 - AMIODARONA 200 MG - Marca RANBAXY | | | |
| Quant.: 70.000,00 | Valor Unit.: 0,4300 | Valor total: | 30.100,00 |
| Item 42 - AMOXICILINA 500 MG. - Marca TEUTO | | | |
| Quant.: 60.000,00 | Valor Unit.: 0,3700 | Valor total: | 22.200,00 |
| Item 53 - ARIPIPRAZOL 10 MG - Marca | | | |
| Quant.: 6.000,00 | Valor Unit.: 0,4800 | Valor total: | 2.880,00 |
| Item 58 - ATENOLOL 25 MG - Marca | | | |
| Quant.: 300.000,00 | Valor Unit.: 0,0380 | Valor total: | 11.400,00 |
| Item 62 - ATORVASTATINA 20MG - Marca | | | |
| Quant.: 5.000,00 | Valor Unit.: 0,3100 | Valor total: | 1.550,00 |
| Item 63 - ATORVASTATINA 40MG - Marca | | | |
| Quant.: 5.000,00 | Valor Unit.: 0,5100 | Valor total: | 2.550,00 |
| Item 75 - BEZAFIBRATO 200MG - Marca | | | |
| Quant.: 20.000,00 | Valor Unit.: 0,7900 | Valor total: | 15.800,00 |
| Item 82 - BROMAZEPAN 3 MG - Marca | | | |
| Quant.: 50.000,00 | Valor Unit.: 0,1020 | Valor total: | 5.100,00 |
| Item 89 - BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL - Marca | | | |
| Quant.: 3.000,00 | Valor Unit.: 10,8000 | Valor total: | 32.400,00 |
| Item 91 - BUDESONIDA 64MCG SPRAY NASAL - Marca | | | |
| Quant.: 3.000,00 | Valor Unit.: 12,0000 | Valor total: | 36.000,00 |
| Item 93 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA04MG/ML+DIPIRONA 500 MG/ML AMPO 0,5 ML USO IM E EV - Marca | | | |
| Quant.: 2.500,00 | Valor Unit.: 2,4000 | Valor total: | 6.000,00 |
| Item 102 - CARBOCISTEINA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL - Marca | | | |
| Quant.: 2.000,00 | Valor Unit.: 5,6500 | Valor total: | 11.300,00 |
| Item 103 - CARBOCISTEINA 40 MG/ML XAROPE ADULTO. - Marca | | | |
| Quant.: 2.000,00 | Valor Unit.: 6,0000 | Valor total: | 12.000,00 |
| Item 108 - CARVEDILOL - 3,125MG COM 30 COMPRIMIDOS - Marca | | | |
| Quant.: 100.000,00 | Valor Unit.: 0,0800 | Valor total: | 8.000,00 |
| Item 109 - CARVEDILOL - 6,25MG - Marca | | | |
| Quant.: 100.000,00 | Valor Unit.: 0,0800 | Valor total: | 8.000,00 |
| Item 110 - CARVEDILOL 12,5 MG COMP - Marca | | | |
| Quant.: 80.000,00 | Valor Unit.: 0,0800 | Valor total: | 6.400,00 |
| Item 111 - CARVEDILOL 25MG COMP - Marca | | | |
| Quant.: 80.000,00 | Valor Unit.: 0,1200 | Valor total: | 9.600,00 |
| Item 114 - CEFTRIAXONA 1 GR INJETAL IM COM DILUENTE ANESTESICO - Marca | | | |
| Quant.: 10.000,00 | Valor Unit.: 9,7500 | Valor total: | 97.500,00 |
| Item 115 - CEFTRIAXONA 1 GR INJETAVEL IV - Marca | | | |
| Quant.: 10.000,00 | Valor Unit.: 3,6400 | Valor total: | 36.400,00 |
| Item 118 - CETOCONAZOL 200 MG - Marca | | | |
| Quant.: 10.000,00 | Valor Unit.: 0,3100 | Valor total: | 3.100,00 |
| Item 119 - CETOPROFENO - 50 MG - Marca | | | |
| Quant.: 30.000,00 | Valor Unit.: 0,2400 | Valor total: | 7.200,00 |
| Item 126 - CICLOBENZAPRINA 10 MG - Marca | | | |
| Quant.: 6.000,00 | Valor Unit.: 0,1460 | Valor total: | 876,00 |
| Item 127 - CILOSTAZOL - 100MG - Marca | | | |
| Quant.: 50.000,00 | Valor Unit.: 0,5480 | Valor total: | 27.400,00 |
| Item 131 - CINARIZINA 75MG - Marca | | | |
| Quant.: 30.000,00 | Valor Unit.: 0,3800 | Valor total: | 11.400,00 |
| Item 134 - CITALOPRAN 20 MG - Marca | | | |
| Quant.: 100.000,00 | Valor Unit.: 0,1680 | Valor total: | 16.800,00 |
| Item 135 - CLARITROMICINA 500 MG - Marca | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 97/2023

| | | | | | |
|---|------------|--------------|--------|--------------|-----------|
| Quant.: | 30.000,00 | Valor Unit.: | 2,2500 | Valor total: | 67.500,00 |
| Item 137 - CLO.PROPANOLOL 40 MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 200.000,00 | Valor Unit.: | 0,0450 | Valor total: | 9.000,00 |
| Item 143 - CLONAZEPAN 2,5MG/ML GTS - Marca | | | | | |
| Quant.: | 6.000,00 | Valor Unit.: | 2,3500 | Valor total: | 14.100,00 |
| Item 145 - CLOR. AMBROXOL 30MG/5ML - Marca | | | | | |
| Quant.: | 2.000,00 | Valor Unit.: | 3,8000 | Valor total: | 7.600,00 |
| Item 150 - CLOR. HIDROXIZINA - 25MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 3.000,00 | Valor Unit.: | 0,1850 | Valor total: | 555,00 |
| Item 152 - CLOR. METILFENIDATO - 10MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 30.000,00 | Valor Unit.: | 0,2900 | Valor total: | 8.700,00 |
| Item 155 - CLOR. TANSULOSINA 0,4 MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 60.000,00 | Valor Unit.: | 0,6100 | Valor total: | 36.600,00 |
| Item 158 - CLOR.BROMEXINA 120ML 8MG /5ML ADULTO . - Marca | | | | | |
| Quant.: | 600,00 | Valor Unit.: | 5,9000 | Valor total: | 3.540,00 |
| Item 176 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ - Marca | | | | | |
| Quant.: | 500,00 | Valor Unit.: | 2,8000 | Valor total: | 1.400,00 |
| Item 181 - CLORPROMAZINA - 100 MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 60.000,00 | Valor Unit.: | 0,3400 | Valor total: | 20.400,00 |
| Item 194 - COMPLEXO B - Marca | | | | | |
| Quant.: | 60.000,00 | Valor Unit.: | 0,0380 | Valor total: | 2.280,00 |
| Item 199 - DEFLAZACORT 30MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 5.000,00 | Valor Unit.: | 3,7500 | Valor total: | 18.750,00 |
| Item 200 - DEFLAZACORT 6 MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 5.000,00 | Valor Unit.: | 0,7000 | Valor total: | 3.500,00 |
| Item 204 - DEXAMETASONA 0,5MG /ML XAROPE - Marca | | | | | |
| Quant.: | 1.500,00 | Valor Unit.: | 5,4800 | Valor total: | 8.220,00 |
| Item 205 - DEXAMETASONA 4MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 20.000,00 | Valor Unit.: | 0,1900 | Valor total: | 3.800,00 |
| Item 208 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 35.000,00 | Valor Unit.: | 0,0500 | Valor total: | 1.750,00 |
| Item 211 - DIAZEPAN 05 MG/ML 02 ML IM E EV. - Marca | | | | | |
| Quant.: | 200,00 | Valor Unit.: | 1,3000 | Valor total: | 260,00 |
| Item 214 - DICLOFENACO SODICO 50 MG. - Marca | | | | | |
| Quant.: | 80.000,00 | Valor Unit.: | 0,0490 | Valor total: | 3.920,00 |
| Item 222 - DILTIAZEN 30MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 50.000,00 | Valor Unit.: | 0,1380 | Valor total: | 6.900,00 |
| Item 223 - DILTIAZEN 60 MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 50.000,00 | Valor Unit.: | 0,2280 | Valor total: | 11.400,00 |
| Item 227 - DIMETICONA 75MG/ML GOTAS - 20ML - Marca | | | | | |
| Quant.: | 4.000,00 | Valor Unit.: | 1,9500 | Valor total: | 7.800,00 |
| Item 232 - DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS. - Marca | | | | | |
| Quant.: | 60.000,00 | Valor Unit.: | 1,4140 | Valor total: | 84.840,00 |
| Item 239 - DIVALPROATO DE SODIO 500 MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 80.000,00 | Valor Unit.: | 1,1000 | Valor total: | 88.000,00 |
| Item 241 - DOMPERIDONA - 10MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 150.000,00 | Valor Unit.: | 0,0700 | Valor total: | 10.500,00 |
| Item 245 - DOXAZOSINA 2MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 100.000,00 | Valor Unit.: | 0,1070 | Valor total: | 10.700,00 |
| Item 247 - DOXICICLINA - 100MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 10.000,00 | Valor Unit.: | 1,1500 | Valor total: | 11.500,00 |
| Item 248 - DULOXETINA 30 MG - Marca | | | | | |

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itali.sp.gov.br – Email: licitar@itali.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 97/2023

| | | |
|--|----------------------|-------------------------|
| Quant.: 180.000,00 | Valor Unit.: 1,2500 | Valor total: 225.000,00 |
| Item 249 - DULOXETINA 60MG - Marca | | |
| Quant.: 180.000,00 | Valor Unit.: 2,2500 | Valor total: 405.000,00 |
| Item 255 - ENOXAPARINA 40MG - Marca | | |
| Quant.: 3.000,00 | Valor Unit.: 18,0000 | Valor total: 54.000,00 |
| Item 259 - ESPIROLACTONA 50MG - Marca | | |
| Quant.: 150.000,00 | Valor Unit.: 0,3000 | Valor total: 45.000,00 |
| Item 260 - ESPIRONOLACTONA - 25MG - Marca | | |
| Quant.: 200.000,00 | Valor Unit.: 0,1900 | Valor total: 38.000,00 |
| Item 271 - FENOBARBITAL 100 MG - Marca | | |
| Quant.: 60.000,00 | Valor Unit.: 0,1250 | Valor total: 7.500,00 |
| Item 273 - FIBRINOSINA , DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 30G - Marca | | |
| Quant.: 1.500,00 | Valor Unit.: 48,0000 | Valor total: 72.000,00 |
| Item 274 - FINASTERIDA - 5MG - Marca | | |
| Quant.: 100.000,00 | Valor Unit.: 0,2500 | Valor total: 25.000,00 |
| Item 278 - FLUNITRAZEPAN 02 MG - Marca | | |
| Quant.: 20.000,00 | Valor Unit.: 1,2200 | Valor total: 24.400,00 |
| Item 284 - FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16 MG/ML+FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06 MG , FRASCO 130 ML- Marca | | |
| Quant.: 300,00 | Valor Unit.: 6,2000 | Valor total: 1.860,00 |
| Item 292 - FUMARATO BISOPROLOL 1,25MG COMP - Marca | | |
| Quant.: 50.000,00 | Valor Unit.: 0,2200 | Valor total: 11.000,00 |
| Item 293 - FUMARATO BISOPROLOL 10MG. - Marca | | |
| Quant.: 60.000,00 | Valor Unit.: 0,2880 | Valor total: 17.280,00 |
| Item 294 - FUMARATO BISOPROLOL 2,5MG COMP - Marca | | |
| Quant.: 50.000,00 | Valor Unit.: 0,2600 | Valor total: 13.000,00 |
| Item 295 - FUMARATO BISOPROLOL 5 MG - Marca | | |
| Quant.: 80.000,00 | Valor Unit.: 0,2900 | Valor total: 23.200,00 |
| Item 301 - FUROSEMIDA 40 MG - Marca | | |
| Quant.: 100.000,00 | Valor Unit.: 0,0620 | Valor total: 6.200,00 |
| Item 307 - GLIBENCLAMIDA 5 MG - Marca | | |
| Quant.: 150.000,00 | Valor Unit.: 0,0330 | Valor total: 4.950,00 |
| Item 312 - GLICOSE 25% - 10ML - Marca | | |
| Quant.: 2.000,00 | Valor Unit.: 0,6600 | Valor total: 1.320,00 |
| Item 315 - GLIMEPIRIDA 02 MG - Marca | | |
| Quant.: 10.000,00 | Valor Unit.: 0,0900 | Valor total: 900,00 |
| Item 325 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca | | |
| Quant.: 200.000,00 | Valor Unit.: 0,0250 | Valor total: 5.000,00 |
| Item 331 - IBUPROFENO 300 MG - Marca | | |
| Quant.: 80.000,00 | Valor Unit.: 0,1400 | Valor total: 11.200,00 |
| Item 333 - IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML 20ML - Marca | | |
| Quant.: 6.000,00 | Valor Unit.: 3,8000 | Valor total: 22.800,00 |
| Item 334 - IMIPRAMINA 25 MG - Marca | | |
| Quant.: 100.000,00 | Valor Unit.: 0,4000 | Valor total: 40.000,00 |
| Item 355 - IVERMECTINA 6MG - Marca | | |
| Quant.: 30.000,00 | Valor Unit.: 0,3100 | Valor total: 9.300,00 |
| Item 388 - LIDOCAINA GELEIA 2% 30 G. - Marca | | |
| Quant.: 3.000,00 | Valor Unit.: 4,7500 | Valor total: 14.250,00 |
| Item 393 - LORATADINA 01 MG/ML . - Marca | | |
| Quant.: 6.000,00 | Valor Unit.: 4,7500 | Valor total: 28.500,00 |
| Item 396 - LORAZEPAM 02 MG - Marca | | |
| Quant.: 30.000,00 | Valor Unit.: 0,1240 | Valor total: 3.720,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 97/2023

| | | | |
|---|----------------------|--------------|-----------|
| Item 400 - MAL. DEXCLORFENIRAMINA 02 MG/05ML+BETAMETASONA 02MG/05ML - Marca | | | |
| Quant.: 5.000,00 | Valor Unit.: 3,9200 | Valor total: | 19.600,00 |
| Item 401 - MAL. DEXCLORFENIRAMINA 2MG. - Marca | | | |
| Quant.: 10.000,00 | Valor Unit.: 0,0500 | Valor total: | 500,00 |
| Item 421 - METRONIDAZOL 250 MG. - Marca | | | |
| Quant.: 30.000,00 | Valor Unit.: 0,2500 | Valor total: | 7.500,00 |
| Item 427 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - 20MG - Marca ZYDUS | | | |
| Quant.: 60.000,00 | Valor Unit.: 0,1500 | Valor total: | 9.000,00 |
| Item 435 - NIFEDIPINO 20MG - Marca | | | |
| Quant.: 80.000,00 | Valor Unit.: 0,1320 | Valor total: | 10.560,00 |
| Item 436 - NIMESULIDA - 100MG - Marca | | | |
| Quant.: 100.000,00 | Valor Unit.: 0,1130 | Valor total: | 11.300,00 |
| Item 437 - NIMESULIDA 100 MG/ML 15 ML - Marca | | | |
| Quant.: 6.000,00 | Valor Unit.: 2,3130 | Valor total: | 13.878,00 |
| Item 441 - NISTATINA CREME 100.0000 UI CREME COM APLICADOR, USO VAGINAL. - Marca | | | |
| Quant.: 8.000,00 | Valor Unit.: 7,0000 | Valor total: | 56.000,00 |
| Item 446 - NORFLOXACINO 400MG - Marca | | | |
| Quant.: 60.000,00 | Valor Unit.: 0,4290 | Valor total: | 25.740,00 |
| Item 459 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG. - Marca | | | |
| Quant.: 80.000,00 | Valor Unit.: 0,1920 | Valor total: | 15.360,00 |
| Item 460 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG - Marca | | | |
| Quant.: 60.000,00 | Valor Unit.: 0,5500 | Valor total: | 33.000,00 |
| Item 465 - PANTOPRAZOL MAGNESICO DI-HIDRATADO 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Marca | | | |
| Quant.: 6.000,00 | Valor Unit.: 0,4300 | Valor total: | 2.580,00 |
| Item 469 - PARACETAMOL 750MG - Marca | | | |
| Quant.: 90.000,00 | Valor Unit.: 0,1600 | Valor total: | 14.400,00 |
| Item 470 - PAROXETINA 20MG - Marca | | | |
| Quant.: 70.000,00 | Valor Unit.: 0,2500 | Valor total: | 17.500,00 |
| Item 475 - PIOGLITAZONA 30 MG - Marca | | | |
| Quant.: 80.000,00 | Valor Unit.: 0,8000 | Valor total: | 64.000,00 |
| Item 482 - PREGABALINA - 150MG - Marca | | | |
| Quant.: 80.000,00 | Valor Unit.: 0,5700 | Valor total: | 45.600,00 |
| Item 488 - PROTETOR SOLAR FATOR 30 - Marca | | | |
| Quant.: 1.200,00 | Valor Unit.: 12,0000 | Valor total: | 14.400,00 |
| Item 489 - PROTETOR SOLAR FATOR 60 - Marca | | | |
| Quant.: 1.200,00 | Valor Unit.: 16,0000 | Valor total: | 19.200,00 |
| Item 496 - RIFAMICINA SPRAY 20 ML - Marca | | | |
| Quant.: 1.000,00 | Valor Unit.: 6,8000 | Valor total: | 6.800,00 |
| Item 501 - RIVAROXABANA 15 MG. - Marca | | | |
| Quant.: 10.000,00 | Valor Unit.: 0,3700 | Valor total: | 3.700,00 |
| Item 504 - ROSUVASTATINA 10 MG CP - Marca | | | |
| Quant.: 100.000,00 | Valor Unit.: 0,1600 | Valor total: | 16.000,00 |
| Item 505 - ROSUVASTATINA 20 MG . - Marca | | | |
| Quant.: 100.000,00 | Valor Unit.: 0,3300 | Valor total: | 33.000,00 |
| Item 506 - SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML INJ - Marca | | | |
| Quant.: 6.000,00 | Valor Unit.: 12,3000 | Valor total: | 73.800,00 |
| Item 507 - SACCHAROMYCES BOULARDEI-17 LIOFILIZADO - 1GR EM PO PED. - Marca | | | |
| Quant.: 2.000,00 | Valor Unit.: 1,2000 | Valor total: | 2.400,00 |
| Item 508 - SACCHAROMYCES BOULARDEI-17 LIOFILIZADO 100MG CAPS - Marca | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 97/2023

| | | | | | |
|--|------------|--------------|--------|--------------|------------|
| Quant.: | 1.000,00 | Valor Unit.: | 0,4800 | Valor total: | 480,00 |
| Item 529 - SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80 MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 60.000,00 | Valor Unit.: | 0,3000 | Valor total: | 18.000,00 |
| Item 530 - SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSAO. - Marca | | | | | |
| Quant.: | 600,00 | Valor Unit.: | 3,8400 | Valor total: | 2.304,00 |
| Item 552 - TIAMINA - 300MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 100.000,00 | Valor Unit.: | 0,2500 | Valor total: | 25.000,00 |
| Item 554 - TOPIRAMATO - 50MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 80.000,00 | Valor Unit.: | 0,1950 | Valor total: | 15.600,00 |
| Item 555 - TOPIRAMATO 100 MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 40.000,00 | Valor Unit.: | 0,3120 | Valor total: | 12.480,00 |
| Item 556 - TOPIRAMATO 25 MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 80.000,00 | Valor Unit.: | 0,1620 | Valor total: | 12.960,00 |
| Item 559 - TRIMETAZIDINA - 35 MR - Marca | | | | | |
| Quant.: | 100.000,00 | Valor Unit.: | 1,2300 | Valor total: | 123.000,00 |
| Item 566 - VENLAFAXINA 150 MG - Marca | | | | | |
| Quant.: | 80.000,00 | Valor Unit.: | 1,1300 | Valor total: | 90.400,00 |

VALOR TOTAL - CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP => 2.891.621,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 97/2023

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 41, PROCESSO Nº 1016/2023).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

571 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

01 Tesouro

572 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

05 Convênios Federais - Vinculados

573 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01 Tesouro

574 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02 Convênios Estaduais - Vinculados

575 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05 Convênios Federais - Vinculados



CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 41, PROCESSO Nº 1016/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 97/2023

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 14 de Julho de 2023

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

MÁRCIA APARECIDA DE MORAIS OLÍMPIO
Representando a Empresa: CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP